

NOVA LISTA DOS GRANDES CONTRIBUINTES JÁ FOI PUBLICADA

INTRODUÇÃO

O Despacho n.º 472/14, de 28 de Fevereiro, veio proceder à publicação da Lista dos Grandes Contribuintes, tendo entrado em vigor no dia da sua publicação. Este diploma surge na sequência da aprovação do Estatuto dos Grandes Contribuintes.

QUEM SÃO OS GRANDES CONTRIBUINTES?

São Grandes Contribuintes, para além das empresas que constam da referida Lista, as empresas públicas de grande dimensão, as instituições financeiras, as companhias petrolíferas e diamantíferas, bem como as empresas de telecomunicações.

OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS DOS GRANDES CONTRIBUINTES CONSTANTES DA LISTA

Os Grandes Contribuintes que constam da Lista anexa ao Despacho n.º 472/14 devem dirigir-se à Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, no prazo de 45 dias após a publicação do Despacho, que teve lugar a 28 de Fevereiro, para efeitos de recadastramento.

Esta medida reveste especial importância, na medida em que o registo junto da Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes vai permitir um maior controlo por parte das Autoridades Fiscais Angolanas das entidades qualificadas como Grandes Contribuintes. Note-se, porém, que o Despacho não prevê a aplicação de qualquer sanção em caso de incumprimento desta obrigação.

CONCLUSÃO

A publicação da Lista dos Grandes Contribuintes vem facilitar o cumprimento das normas previstas no Estatuto dos Grandes Contribuintes, nomeadamente promovendo uma relação de maior proximidade com as Autoridades Fiscais Angolanas e permitindo uma verdadeira aplicação do regime previsto no referido Estatuto, designadamente em sede de preços de transferência e do regime especial de tributação dos Grupos de Sociedades.

Os Grandes Contribuintes que constam da Lista anexa ao Despacho n.º 472/14 devem dirigir-se à Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, no prazo de 45 dias após a publicação do Despacho, que teve lugar a 28 de Fevereiro, para efeitos de recadastramento.

Esta newsletter foi preparada por uma equipa multidisciplinar composta por Advogados do GLA - Gabinete Legal Angola e por Advogados de PLMJ, ao abrigo de um Acordo de Cooperação Internacional e de Adesão à Rede "PLMJ International Legal Network", em estrito cumprimento das regras deontológicas aplicáveis. A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto envie um email para geral@gla-advogados.com.

Apartado 10572, Rua Marechal Brós Tito, 35-37, Piso 13, Fracção B, Edifício Escom, Luanda, Angola
T. (+244) 935 147 570 . F. (+244) 222 443 388 . E. geral@gla-advogados.com . www.gla-advogados.com